



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 724**, de 5 de dezembro de 2025

Designa **Thaís Julia Dalla Barba** para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Jenny Donaduzzi” e revoga a Portaria nº 430/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 2072 e 2071/2025/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município (Processos SEI nºs 01.09.009761/2025-85 e 01.09.009758/2025-61, respectivamente),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Thaís Julia Dalla Barba** para exercer, a contar de **8 de dezembro de 2025**, em turno de 40 horas semanais, a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Jenny Donaduzzi”, desta cidade, com as vantagens a ela inerentes.

**Art. 2º** - Fica revogada, a contar de **8 de dezembro de 2025**, a Portaria nº 430, de 18 de junho de 2025, que designou Simone Pereira Neves Morante para exercer a função de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Sueli Gruber”.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, a direção do CMEI nele mencionado voltará a ser exercida pela servidora **Simone Pereira do Nascimento Brod**, nomeada pela Portaria nº 675, de 16 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA Nº 725**, de 8 de dezembro de 2025

Altera a Portaria nº 69/2025, que designa os membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei “R” nº 106/2021,

considerando o contido no Ofício nº 397/2025/SMDet, de 5 de dezembro de 2025, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município (Processo SEI nº 01.11.009796/2025-75),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 69, de 17 de janeiro de 2025, que designa os membros da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, visando à implementação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo - Toledoé+Negócio!, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

II - ...

a) Andrey Luis Schreiner; e

b) Daiane Bressan.

...”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**THIAGO D'ARISBO**  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 3 de 49

08/12/2025, 09:47

SEI/PMT - 0050236 - Portaria - Concessão de Diária SRH



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3646, de 5 de dezembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BOMBARDELLI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 020/2025, da Secretaria de Agricultura e Proteína Animal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS BOMBARDELLI**, SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL, CPF nº \*\*\*.603.119-\*\*, MATRÍCULA 913641, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para viagem à Brasília/DF, para participação nos dias 9 a 11 de dezembro de 2025, na Reunião Extraordinária de Audiência Pública destinada ao debate do Projeto de Lei nº 2.298/2024, que concede ao Município de Toledo o título de Capital Nacional da Proteína Animal, em Brasília - DF. O requerimento nº 246/2025, de autoria do Deputado Federal Dilceu Sperafico (PP/PR), que solicita a realização da audiência pública com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 2.298/2024, que concede o título de Capital Nacional da Proteína Animal, requer a participação do Prefeito do Município de Toledo, Mario César Costenaro. Viabilizar a participação do Secretário da Agricultura e Proteína Animal, Luiz Carlos Bombardelli, representando o Prefeito do Município de Toledo - Mario César Costenaro, na Reunião Extraordinária de Audiência Pública destinada ao debate do Projeto de Lei nº 2.298/2024, realizado na Câmara de Deputados em Brasília, que propõe conceder ao Município de Toledo o título de Capital Nacional da Proteína Animal, garante a representação institucional do Poder Executivo Municipal e contribui tecnicamente para a discussão do tema junto às demais autoridades e entidades convidadas. Saída de Toledo prevista para o dia 9/12/2025, às 16h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/12/2025, às 20h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/12/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0050236** e o código CRC **0552823B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.24.009582/2025-50

Documento nº 0050236v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 4 de 49

08/12/2025, 09:47

SEI/PMT - 0050296 - Portaria - Concessão de Diária SRH



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3647, de 5 de dezembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 008/2025, da Secretaria de Assistência Social,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **DEBORA CRISTINA GAFFURI DE LARA**, ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I, CPF nº \*\*\*.778.749-\*\*, MATRÍCULA 883331, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para participação na JORNADA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DA TEORIA À PRÁTICA, DO PLANEJAMENTO À EXECUÇÃO - ETAPA VII - Encerramento. Saída de Toledo prevista para o dia 8/12/2025, às 11h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/12/2025, às 2h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/12/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0050296** e o código CRC **4CFD7E86**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.16.009590/2025-03

Documento nº 0050296v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 5 de 49

08/12/2025, 09:47

SEI/PMT - 0050324 - Portaria - Concessão de Diária SRH



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3648, de 5 de dezembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **FABIANO DE PAULA LEITE FARIA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 93/2025, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **FABIANO DE PAULA LEITE FARIA**, ENGENHEIRO DE TRÂNSITO I, CPF nº \*\*\*.471.249-\*\*, MATRÍCULA 818911, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), viagem à Curitiba/PR, para participação da Etapa VII da Capacitação "Jornada das Contratações Públicas" ministrada pela Escola de Gestão Pública (EGP) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Será disponibilizado veículo do município (Van) para os servidores que irão participar da capacitação. Saída de Toledo prevista para o dia 8/12/2025, às 11h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/12/2025, às 2h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/12/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0050324** e o código CRC **3769E217**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.15.008978/2025-99

Documento nº 0050324v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 6 de 49

08/12/2025, 09:47

SEI/PMT - 0050448 - Portaria - Concessão de Diária SRH



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3649, de 5 de dezembro de 2025

Concede diárias ao Vice-Prefeito **LUCIO DE MARCHI**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 72/2025, do Gabinete do Prefeito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede a **LUCIO DE MARCHI**, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº \*\*\*.559.759-\*\*, MATRICULA 908031, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), para viagem à Brasília/DF, a fim de acompanhar Projeto do Centro de Convivência (antigo Centro Social Urbano – CSU), Projeto Casa Abrigo Adolescente, Projeto reforma do Florir Toledo 2, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério de Desenvolvimento Social e Secretaria de Desenvolvimento Humano. Saída de Toledo prevista para o dia 8/12/2025, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/12/2025, às 13h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/12/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0050448** e o código CRC **7C27E650**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.02.009676/2025-87

Documento nº 0050448v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 7 de 49

08/12/2025, 09:47

SEI/PMT - 0050451 - Portaria - Concessão de Diária SRH



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3650, de 5 de dezembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ADRIANE MONTEIRO SANTANA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1295/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ADRIANE MONTEIRO SANTANA**, SECRETÁRIA DA SAÚDE, CPF nº \*\*\*.714.310-\*\*, MATRÍCULA 913731, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), viagem à Curitiba/PR, acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro e participar de reunião com representantes do Ministério Público de Toledo, Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná Dr. Francisco Zanicotti, Secretário de Estado da Saúde - Carlos Alberto Gerbim Preto e autoridades Municipais, a realizar-se no dia 8/12/2025, período vespertino, na Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças - Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 7/12/2025, às 14h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/12/2025, às 18h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/12/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0050451** e o código CRC **EAE87A0F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.14.009644/2025-42

Documento nº 0050451v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 8 de 49

08/12/2025, 09:47

SEI/PMT - 0050519 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



### MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3651, de 5 de dezembro de 2025

Concede diárias a servidores(as) públicos(as) municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 1294/2025, da Secretaria da Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores(as) públicos(as) municipais, referente viagem à Curitiba/PR, para participação na Capacitação "Jornada das Contratações Públicas: da Teoria à Prática do Planejamento à Execução - Etapa VII Encerramento", promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, a realizar-se no período de 9/12/2025 à 10/12/2025 das 8h às 17h, no Auditório Salvador de Ferrante - Teatro Guairinha, situado na Rua XV de Novembro, 971, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 8/12/2025, às 11h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/12/2025, às 2h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CRISTINA BASTOS DE SOUZA	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	***.141.606-**	911621	2,5	875,00
2	WILLIAN HELDER GEBAUER	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	***.986.109-**	900791	2,5	875,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/12/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0050519** e o código CRC **133FD4BC**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR. CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.14.009610/2025-58

Documento nº 0050519v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 9 de 49

08/12/2025, 09:48

SEI/PMT - 0050665 - Portaria - Concessão de Diária SRH



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3652, de 5 de dezembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 071/2025, do Gabinete do Prefeito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CPF nº \*\*\*.333.309-\*\*, MATRICULA 913611, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), viagem à Curitiba/PR, acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro, a fim de participar de reunião com representantes do Ministério Público de Toledo, Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná Dr. Francisco Zanocotti, Secretário de Estado da Saúde - Carlos Alberto Gerbim Preto e autoridades Municipais, a realizar-se no dia 8/12/2025, período vespertino, na Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 7/12/2025, às 14h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/12/2025, às 18h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 05/12/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0050665** e o código CRC **DEEAA3CF**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.02.009631/2025-11

Documento nº 0050665v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 10 de 49

08/12/2025, 09:48

SEI/PMT - 0050734 - Portaria - Concessão de Diária SRH



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3653, de 8 de dezembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ODAIR JOSE FATH**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 038/2025, da Secretaria da Fazenda,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ODAIR JOSE FATH**, MOTORISTA I, CPF nº \*\*\*.349.239-\*\*, MATRÍCULA 895671, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), para viagem à Curitiba/PR. Motivo da viagem: motorista responsável pelo transporte de servidores que irão participar da Etapa VII da Capacitação "Jornada das Contratações Públicas", ministrada pela Escola de Gestão Pública (EGP) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que ocorrerá nos dias 9 e 10/12/2025, das 8h às 17h, no Auditório Salvador de Ferrante - Teatro Guairinha, situado na Rua XV de Novembro, 971, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 8/12/2025, às 11h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/12/2025, às 2h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 08/12/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0050734** e o código CRC **D3C6D84F**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.04.009739/2025-85

Documento nº 0050734v3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 11 de 49

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 027/2025, designada pela Portaria nº 49/2025, de 05 de setembro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 4470, p. 06, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.011, de 2023.

NOTIFICA, por meio do presente edital, a empresa **MZZ - COMERCIO DE PROTUDOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 24.384.602/0001-58, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal e eletrônica, conforme certificado nos autos, para que, por seu representante legal, apresente DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 027/2025.

Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão localizado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, CEP 85.900-110 – Toledo/PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Informa-se que, em caso de não apresentação de defesa no prazo estipulado, o processo seguirá à revelia da empresa, podendo esta, entretanto, intervir e participar a partir da fase em que o feito se encontrar.

- Assinado digitalmente -  
**JULIANA BEUX KONNO**  
PRESIDENTE

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 031/2025, designada pela Portaria nº 60/2025, de 10 de outubro de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4507, p. 7, em 14 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 1.011, de 11 de dezembro de 2023.

NOTIFICA, por meio do presente edital, a empresa **RED COMPANY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 53.846.401/0001-23, tendo em vista a impossibilidade de notificação por via postal e eletrônica, conforme certificado nos autos, para que, por seu representante legal, apresente DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 031/2025.

Os autos deste processo poderão ser consultados na sede deste órgão localizado na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, CEP 85.900-110 – Toledo/PR, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Informa-se que, em caso de não apresentação de defesa no prazo estipulado, o processo seguirá à revelia da empresa, podendo esta, entretanto, intervir e participar a partir da fase em que o feito se encontrar

- Assinado digitalmente -  
**NEIVA ANA JURACH**  
Presidente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 12 de 49

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **ILMO FRIEDRICH (ESPOLIO)**, devido ao fato de que, aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 14h53, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **20,25 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Dois mil cento e quarenta e sete reais e onze centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> ))
11357	825	0050	0231	405,00	= (0,05) × (405,00) = <b>20,25 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (405,00) × (106,03) = R\$ 2.147,11</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **IVALDO MORAES**, devido ao fato de que, aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 14h32, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **101,73 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Dez mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> ))
8979	820	0077	0122	2.034,56	= (0,05) × (2.034,56) = <b>101,73 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (2.034,56) × (106,03) = R\$ 10.786,22</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 13 de 49

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **EDSON PAULO PERUCO**, devido ao fato de que, aos 07 dias do mês de maio de 2024, às 15h19, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **18,02 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Um mil novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> ))
32732	820	0105	0080	360,36	= (0,05) × (360,36) = <b>18,02 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (360,36) × (106,03) = R\$ 1.910,45</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **ALTO DO LAGO FLATS LTDA**, devido ao fato de que, aos 14 dias do mês de maio de 2024, às 15h33, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **23,22 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> ))
25810	110	0048	0166	464,40	= (0,05) × (464,40) = <b>23,22 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (464,40) × (106,03) = R\$ 2.462,02</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 14 de 49

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 293/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **NEDI MARIA ROMAN**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 14h28, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **35,00 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Três mil setecentos e onze reais e cinco centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
14577	120	0018	0275	700,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (700,00) = <b>35,00 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (700,00) × (106,03) = R\$ 3.711,05</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 295/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **JACIR ANTONIO PIZZOLATTO**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 14h56, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **17,50 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs
63735	115	0082	0046	350,00	= (0,05) × (ÁREA (m²)) = (0,05) × (350,00) = <b>17,50 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (350,00) × (106,03) = R\$ 1.855,53</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 15 de 49

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 296/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **FELIX PIZZOLATTO**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 14h57, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **17,50 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²))
63734	115	0082	0062	350,00	= (0,05) × (350,00) = <b>17,50 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (350,00) × (106,03) = R\$ 1.855,53</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 299/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **VIVER GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 15h23, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **33,82 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m²))
15757	115	0035	0150	676,40	= (0,05) × (676,40) = <b>33,82 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b>					
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (676,40) × (106,03) = R\$ 3.585,93</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 16 de 49

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 308/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **LUCAS EDUARDO HEISS**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h18, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **25,20 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> ))
71064	130	0012	0311	504,00	= (0,05) × (504,00) = <b>25,20 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (504,00) × (106,03) = R\$ 2.671,96</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 310/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **LEILA REGINA SEHN FINKLER**, devido ao fato de que, aos 20 dias do mês de maio de 2024, às 16h22, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **70,92 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Sete mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	CÁLCULO URTs = (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> ))
38032	130	0012	0197	1.418,40	= (0,05) × (1.418,40) = <b>70,92 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (1.418,40) × (106,03) = R\$ 7.519,65</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 17 de 49

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 314/2024

A Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Estado do Paraná, AUTUA **AGROPECUARIA GEMINI LTDA**, devido ao fato de que, aos 21 dias do mês de maio de 2024, às 15h51, neste Município, verificou-se que no imóvel de sua propriedade detalhado na tabela abaixo foi cometida a seguinte infração: **não manteve o imóvel limpo e em perfeito estado de asseio e conservação, COM PRESENÇA DE MATO ALTO E/OU RESÍDUOS**, conforme prevê os artigos 14, 15, 23 e 233, inciso II, do Código de Posturas (Lei nº 2.369/2021).

Considerando a gravidade da situação de infestação do mosquito *Aedes aegypti*, estabelecido pelo Decreto Nº 1.100, de 18 de março de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por doenças infecciosas virais (15110), a notificação prévia foi dispensada, conforme disposto no artigo 233, inciso II da Lei 2.369/2021, passando diretamente à autuação dos proprietários dos imóveis que descumprirem parcial ou integralmente o artigo 15 da Lei 2.369/2021.

De acordo com as disposições legais mencionadas, o infrator fica intimado a pagar multa no valor de **719,70 URTs**, o que corresponde, neste ano de 2025 a **Setenta e seis mil trezentos e nove reais e setenta e nove centavos**, ou apresentar defesa no prazo de **25 dias**, a contar da data de publicação deste auto de infração em Órgão Oficial do Município, conforme estabelecido pelo Ofício nº 140/2024, de 30 de abril de 2024, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

O infrator fica obrigado a **reparar os danos causados**, conforme artigo 246 da Lei 2.369/2021, realizando a roçada, limpeza e/ou destinação adequada dos resíduos que existirem no imóvel.

CADASTRO	SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	CÁLCULO URTs
21368	805	0062	0133	14.394,00	= (0,05) × (ÁREA (m <sup>2</sup> )) = (0,05) × (14.394,00) = <b>719,70 URTs</b>
<b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE DO CADASTRO MUNICIPAL) × (URT)</b> <b>CÁLCULO DA MULTA = (0,05) × (14.394,00) × (106,03) = R\$ 76.309,79</b>					

John Mark Lima Pinto  
Fiscal em Meio Ambiente



## EXTRATO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

### POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Secretaria da Cultura de Toledo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) **6IMLPZGDJ3MZ7** da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, habilitado pelo Ministério da Cultura para execução nos Ciclos 02 e 03, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 e regulamentos correlatos, o qual passa a ser publicado na íntegra a seguir.

**GABRIEL FURLAN FREIRE GAMEIRO**

Secretário da Cultura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 19 de 49



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal do Planejamento,**  
**Habitação, Urbanismo e Mobilidade**

### EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana torna público que recebeu, por meio do **Protocolo nº 57189/2025**, da Associação de Moradores dos Bairros e do Distrito de Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 03.981.799/0001-32 o Termo de Doação de Projetos de infraestrutura de instalações elétricas em baixa tensão (22kV) para a Centro de Eventos de Vila Nova, localizado na Rua Flor do Oeste, chácara nº01 da subdivisão da parte sul do lote rural nº67 e parte sudoeste do lote rural nº68, do 15º perímetro da Fazenda Britânia.

A Secretaria de Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade Urbana torna público que recebeu, por meio do **Protocolo nº 61642/2025**, do Fernando Nunes Cavalheiro, inscrita no CPF sob o nº 027.722.331-89 e Paula Caroline Alves Pudell, CPF sob o nº 070.587.959-32 o Termo de Doação de Projetos de infraestrutura para a Rua Goiânia, Rua Professor Edgar Miguel Elger localizados no Distrito de Novo Sarandí e Ruas Benjamin Branco; Herminio Debbus; Xisto Michelin; Valentim Gava; Bertholdo Munchen; Valentim Zimmermann no Distrito de Concórdia do Oeste.

*(assinatura eletrônica)*

**RONALD PEIXOTO DRABIK**

Secretário do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 20 de 49

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 53175/2025 - Extrato Termo de Doação.pdf

Data: 05/12/2025 15:35:18

Assinatura avançada realizada por: RONALD PEIXOTO DRABIK em 05/12/2025 16:28:48.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código d53ea2e8-03e7-4d57-9866-1539cec75cff



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 21 de 49

Código: #6IMLPZGDJ3MZ7 Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 16:20

1/24

POLÍTICA NACIONAL  
**ALDIR  
BLANC**  
DE FOMENTO À CULTURA

Cult  
BR

## Plano de Aplicação de Recursos

**Número do Plano de Ação:**

30882120250002-021907

**Ente Recebedor:**

MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CNPJ do Ente Recebedor:**

76.205.806/0001-88

**UF:**

PR

**Status do PAR:**

Em análise

**Data e hora de envio:**

23/06/2025 às 21:01

**Fundo/Órgão Vinculado:**

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA (FMIC)

**CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:**

19.769.798/0001-69

**Valor total do Plano de Ação:**

R\$ 4.464.837,80



Código: #6IMLPZGDJ3MZ7 Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 16:20 2/24

### O MUNICÍPIO DE TOLEDO possui:

✓ Conselho de Cultura

✓ Fundo de Cultura

✓ Plano de Cultura

#### Conselho de Cultura

**Número da Lei**

2081

**Ano da Lei**

2011

**Lei**

[Lei nº 2081 de 2011.](#)

#### Fundo de Cultura

**CNPJ do Fundo de Cultura**

19.769.798/0001-69

**Nome do Fundo de Cultura**

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA (FMIC)

**Número da Lei**

2114

**Ano da Lei**

2012

**Lei**

[Lei nº 2114 de 2012.](#)

#### Plano de Cultura

**Número da Lei**

2782

**Ano da Lei**

2024

**Lei**

[Lei nº 2782 de 2024.](#)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 23 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20

**3/24**

### Processo de Consulta Pública:

 O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** tem disponível **R\$ 4.464.837,80** para distribuir no PAR.

**A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?**

Plurianual

**Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**

Exercício 2

### Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

#### Presencial

**Data da consulta:** 07/08/2025

**CEP:** 85900230

**Logradouro:** Avenida Tiradentes

**Número:** 1165

**Complemento:** Auditório da Biblioteca Pública

**Bairro:** Centro

**Município:** Toledo

**Estado/UF:** PR

**Número de Participantes:** 12

 [Documento de comprovação](#)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 24 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20

**4/24**

### Presencial

**Data da consulta:** 16/08/2025

**CEP:** 85900230

**Logradouro:** Avenida Tiradentes

**Número:** 1165

**Complemento:** Auditório da Biblioteca Pública

**Bairro:** Centro

**Município:** Toledo

**Estado/UF:** PR

**Número de Participantes:** 28

[Documento de comprovação](#)

### Remota

**Período Inicial da Consulta:** 25/04/2025

**Período Final da Consulta:** 31/05/2025

**Plataforma Eletrônica:** Google Forms

**Número de Participantes:** 98

[Documento de comprovação](#)

### Remota

**Período Inicial da Consulta:** 21/08/2025

**Período Final da Consulta:** 21/08/2025

**Plataforma Eletrônica:** Google Meet

**Número de Participantes:** 11

[Documento de comprovação](#)

### Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Conselho de Cultura, Consulta virtual, Audiências públicas



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 25 de 49

Código: #6IMLPZGDJ3MZ7 Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 16:20 5/24

### Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

🇺🇸 R\$ 781.346,60

#### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 781.346,60

##### 1.1.1 Apoio a realização de projetos artístico-culturais

Valor da Atividade: R\$ 179.346,60

##### Forma de execução da atividade:

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

##### Segmento cultural da atividade:

Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro; Outros (campo aberto); todas as áreas

##### Essa atividade é direcionada para algum território específico?:

o edital terá categorias específicas para descentralização territorial

##### Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:

pauta livre, ficando a critério do proponente

##### Etapas do fazer cultural da atividade:

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

##### Ação afirmativa da atividade:

Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação



**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20

**6/24**

### 1.1.2 Apoio a realização de oficinas

**Valor da Atividade:** R\$ 30.000,00

#### **Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

pauta livre, ficando a critério do proponente; Outros (campo aberto)

#### **Segmento cultural da atividade:**

Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro; Outros (campo aberto); todas as áreas

#### **Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

#### **Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Outros [informar qual]; o edital terá categorias específicas para descentralização territorial

#### **Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

#### **Ação afirmativa da atividade:**

Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação



**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20

**7/24**

### 1.1.3 Apoio a realização de espetáculos

**Valor da Atividade:** R\$ 30.000,00

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Não se aplica

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

pauta livre, ficando a critério do proponente

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

**Segmento cultural da atividade:**

Dança; Performance; Teatro; Circo; Culturas Populares e Tradicionais

### 1.1.4 Apoio a realização de cursos para formação e profissionalização de agentes culturais

**Valor da Atividade:** R\$ 30.000,00

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

outros (campo aberto); produção e gestão cultural; Outros

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Produção; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

não se aplica

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

não se aplica

**Ação afirmativa da atividade:**

Critérios diferenciados de pontuação; Cotas



**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20

**8/24**

### 1.1.5 Apoio a publicação de livros

**Valor da Atividade:** R\$ 60.000,00

**Segmento cultural da atividade:**

Edição e produção editorial; Literatura

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Outros (campo aberto); pauta livre, ficando a critério do proponente

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Não se aplica

### 1.1.6 Concessão de bolsas de estudo ou de intercâmbio cultural

**Valor da Atividade:** R\$ 32.000,00

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Difusão e Circulação; Formação

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

não se aplica

**Segmento cultural da atividade:**

Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro; Outros (campo aberto); todas as áreas

**Forma de execução da atividade:**

Bolsa Cultural (Lei 14.903/2024)

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Não se aplica



**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **9/24**

### 1.1.7 Apoio a produção musical

**Valor da Atividade:** R\$ 30.000,00

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Audiovisual; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

pauta livre, ficando a critério do proponente

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Não se aplica

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

### 1.1.8 Apoio a realização de apresentações artísticas no projeto Cultura na Rua

**Valor da Atividade:** R\$ 30.000,00

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Outros (campo aberto); pauta livre, ficando a critério do proponente

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Não se aplica

**Segmento cultural da atividade:**

Capoeira; Circo; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Hip Hop; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Performance; Teatro



**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **10/24**

### 1.1.9 Apoio a realização de eventos artístico-culturais

**Valor da Atividade:** R\$ 360.000,00

#### **Ação afirmativa da atividade:**

Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

#### **Segmento cultural da atividade:**

Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Erudita/de Concerto; Música Eletrônica; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro

#### **Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão

#### **Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

#### **Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

pauta livre, ficando a critério do proponente

#### **Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Outros [informar qual]; o edital terá categorias específicas para descentralização territorial



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 31 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **11/24**

### Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva

Exercício 2025

💰 R\$ 279.052,38

#### 2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura

R\$ 279.052,38

##### 2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

**Valor da Atividade:** R\$ 279.052,38

**O edital para seleção de Pontos de Cultura:**

Terá categorias regionais

**valor do projeto:**

R\$ 93.017,46

**Número de projetos:**

3



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 32 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **12/24**

### Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2025

💰 R\$ 55.810,47

**3.1 [Diárias e passagens] – Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura** R\$ 10.810,47

#### 3.1.1 Diárias e passagens

**Valor da Atividade:** R\$ 10.810,47

**Título da formação:**

Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 33 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **13/24**

### 3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 45.000,00

#### 3.2.1 Contratação de pareceristas

**Valor da Atividade:** R\$ 30.000,00

**Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:**

Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural

**Descrição da atividade:**

Contratação de pareceristas para análise dos projetos inscritos

#### 3.2.2 Gestão e operacionalização

**Valor da Atividade:** R\$ 15.000,00

**Descrição da atividade:**

Contratação de empresa para apoiar na gestão e operacionalização de ações relacionadas ao planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de ações e iniciativas culturais.

**Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:**

Formação de Gestores Públicos da Cultura; Tecnologias, Sistemas e Gestão da Informação da Cultura; Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Estudos e avaliações; Fortalecimento de sistemas de cultura municipais



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 34 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **14/24**

### Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2026

💰 R\$ 781.346,64

#### 1.1 Fomento Cultural

R\$ 781.346,64

##### 1.1.1 Apoio a realização de eventos artístico-culturais

**Valor da Atividade:** R\$ 450.000,00

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Outros [informar qual]; o edital terá categorias específicas para descentralização territorial

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Outros (campo aberto); pauta livre, ficando a critério do proponente

**Segmento cultural da atividade:**

Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro

**Ação afirmativa da atividade:**

Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação



**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **15/24**

### 1.1.2 Apoio a realização de projetos artístico-culturais

**Valor da Atividade:** R\$ 100.000,00

#### **Ação afirmativa da atividade:**

Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

#### **Segmento cultural da atividade:**

Acervos; Arquivos; Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Cultura de Matriz Africana; Cultura dos Povos Originários; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Edição e produção editorial; Festas e Celebrações; Hip Hop; Jogos eletrônicos; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Museu; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Performance; Teatro

#### **Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

#### **Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação; Pesquisa e reflexão; Proteção e salvaguarda do patrimônio; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

#### **Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Outros (campo aberto); pauta livre, ficando a critério do proponente

#### **Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Outros [informar qual]; o edital terá categorias específicas para descentralização territorial



**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **16/24**

### 1.1.3 Apoio a realização de exposições de artes-visuais

**Valor da Atividade:** R\$ 140.000,00

**Ação afirmativa da atividade:**

Categorias específicas; Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

**Segmento cultural da atividade:**

Artes Visuais; Artesanato; Acervos; Design; Moda

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Não se aplica

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Outros (campo aberto); pauta livre, ficando a critério do proponente

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação

### 1.1.4 Apoio a produção audiovisual de curtas-metragens

**Valor da Atividade:** R\$ 91.346,64

**Segmento cultural da atividade:**

Audiovisual

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Outros (campo aberto); pauta livre, ficando a critério do proponente

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Não se aplica

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Difusão e Circulação; Comercialização e Distribuição; Acesso, mediação e fruição; Organização e gestão; Monitoramento e avaliação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 37 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **17/24**

### Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva

Exercício 2026

💰 R\$ 279.052,38

#### 2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura

R\$ 279.052,38

##### 2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

**Valor da Atividade:** R\$ 279.052,38

**Número de projetos:**

3

##### O edital para seleção de Pontos de Cultura:

Terá categorias regionais

**valor do projeto:**

R\$ 93.017,46



**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **18/24**

### Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2026

💰 R\$ 55.810,43

**3.1 [Diárias e passagens] – Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura** R\$ 10.810,43

#### 3.1.1 Diárias e passagens

**Valor da Atividade:** R\$ 10.810,43

**Título da formação:**

Programa de Formação Política Nacional Aldir Blanc

**3.2 Gestão e operacionalização** R\$ 45.000,00

#### 3.2.1 Contratação de Pareceristas

**Valor da Atividade:** R\$ 30.000,00

**Descrição da atividade:**

Contratação de pareceristas

**Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:**

Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural

#### 3.2.2 Gestão e operacionalização

**Valor da Atividade:** R\$ 15.000,00

**Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:**

Tecnologias, Sistemas e Gestão da Informação da Cultura; Formação de Gestores Públicos da Cultura; Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; Auditoria; Estudos e avaliações

**Descrição da atividade:**

Gestão e operacionalização



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 39 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **19/24**

### Resumo das Metas

Exercício 2025

**Meta 1 - Ações Gerais** **R\$ 781.346,60**

**1.1 Fomento Cultural** **R\$ 781.346,60**

1.1.1 Apoio a realização de projetos artístico-culturais **R\$ 179.346,60**

1.1.2 Apoio a realização de oficinas **R\$ 30.000,00**

1.1.3 Apoio a realização de espetáculos **R\$ 30.000,00**

1.1.4 Apoio a realização de cursos para formação e profissionalização de agentes culturais **R\$ 30.000,00**

1.1.5 Apoio a publicação de livros **R\$ 60.000,00**

1.1.6 Concessão de bolsas de estudo ou de intercâmbio cultural **R\$ 32.000,00**

1.1.7 Apoio a produção musical **R\$ 30.000,00**

1.1.8 Apoio a realização de apresentações artísticas no projeto Cultura na Rua **R\$ 30.000,00**

1.1.9 Apoio a realização de eventos artístico-culturais **R\$ 360.000,00**

**Soma das Atividades** **R\$ 781.346,60**

**Soma das ações** **R\$ 781.346,60**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 40 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **20/24**

### Resumo das Metas

Exercício 2025

**Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva** **R\$ 279.052,38**

**2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura** **R\$ 279.052,38**

2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura **R\$ 279.052,38**

**Soma das Atividades** **R\$ 279.052,38**

**Soma das ações** **R\$ 279.052,38**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 41 de 49

Código: #6IMLPZGDJ3MZ7 Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 16:20 21/24

### Resumo das Metas

Exercício 2025

**Meta 3 - Custo operacional** R\$ 55.810,47

**3.1 [Diárias e passagens] - Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em Gestão Pública de Cultura** R\$ 10.810,47

3.1.1 Diárias e passagens R\$ 10.810,47

**Soma das Atividades** R\$ 10.810,47

**3.2 Gestão e operacionalização** R\$ 45.000,00

3.2.1 Contratação de pareceristas R\$ 30.000,00

3.2.2 Gestão e operacionalização R\$ 15.000,00

**Soma das Atividades** R\$ 45.000,00

**Soma das ações** R\$ 45.000,00

**Total** R\$ 1.116.209,45



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 42 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **22/24**

### Resumo das Metas

Exercício 2026

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	<b>R\$ 781.346,64</b>
------------------------------	-----------------------

<b>1.1 Fomento Cultural</b>	<b>R\$ 781.346,64</b>
-----------------------------	-----------------------

1.1.1 Apoio a realização de eventos artístico-culturais	<b>R\$ 450.000,00</b>
---	-----------------------

1.1.2 Apoio a realização de projetos artístico-culturais	<b>R\$ 100.000,00</b>
--	-----------------------

1.1.3 Apoio a realização de exposições de artes-visuais	<b>R\$ 140.000,00</b>
---	-----------------------

1.1.4 Apoio a produção audiovisual de curtas-metragens	<b>R\$ 91.346,64</b>
--	----------------------

<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 781.346,64</b>
----------------------------	-----------------------

<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 781.346,64</b>
-----------------------	-----------------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 43 de 49

**Código:** #6IMLPZGDJ3MZ7 **Tipo:** Plurianual **Gerado em:** 13/11/2025 às 16:20 **23/24**

### Resumo das Metas

Exercício 2026

**Meta 2 – Política Nacional de Cultura Viva** **R\$ 279.052,38**

**2.1 Fomento a projetos de Pontos de Cultura** **R\$ 279.052,38**

2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura **R\$ 279.052,38**

**Soma das Atividades** **R\$ 279.052,38**

**Soma das ações** **R\$ 279.052,38**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 44 de 49

Código: #6IMLPZGDJ3MZ7 Tipo: Plurianual Gerado em: 13/11/2025 às 16:20 24/24

### Resumo das Metas

Exercício 2026

**Meta 3 - Custo operacional** **R\$ 55.810,43**

**3.1 [Diárias e passagens] - Programa Nacional Aldir Blanc de Formação em** **R\$ 10.810,43**  
**Gestão Pública de Cultura**

3.1.1 Diárias e passagens **R\$ 10.810,43**

**Soma das Atividades** **R\$ 10.810,43**

**3.2 Gestão e operacionalização** **R\$ 45.000,00**

3.2.1 Contratação de Pareceristas **R\$ 30.000,00**

3.2.2 Gestão e operacionalização **R\$ 15.000,00**

**Soma das Atividades** **R\$ 45.000,00**

**Soma das ações** **R\$ 45.000,00**

---

**Total** **R\$ 1.116.209,45**



## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



**EMDUR**

Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Rural de Toledo

**PORTARIA:** 51/2025

**DATA:** 04 de dezembro de 2025.

**SÚMULA:** Designa empregado público para compor a Comissão de Ética da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

I – Tendo em vista o Código de Ética da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, que estabelece critérios e princípios de conduta ética a serem observados em todas as relações institucionais e profissionais.

II - Reconhecendo a relevância de gerir e aprimorar o canal de comunicação entre os empregados públicos da EMDUR, com a finalidade de garantir o encaminhamento adequado de reclamações, denúncias, elogios, sugestões e solicitações de providências.

III - Considerando a necessidade de regulamentação interna, a fim de assegurar a adequada aplicação do Código de Ética da EMDUR.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Ética da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo-EMDUR, os seguintes membros:

**Presidente:** Adriano Theves Galvao

**Vice-presidente:** Luana Paula Ricato Kolberger

**Membro:** Ednilson Vital Pereira

**Membro:** Marcia Diane Schmidt Schneider

**Membro:** Leonardo David Oliveira Gomes

**Membro:** Jeferson Sandro Moraes Carneiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 46 de 49



**Art. 2º** A Comissão de Ética terá como finalidade orientar e aconselhar sobre a conduta ética dos servidores, bem como zelar pela observância do Código de Ética e das normas correlatas, incentivar a cultura da ética e da integridade no âmbito da EMDUR, apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas que possam configurar infração ética,

**Art. 3º** Poderá sugerir à Diretoria Executiva a instauração de processo de sindicância para apurar fatos ou condutas que possam configurar descumprimento ao padrão ético, e recomendar providências, quando necessário.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 04 de dezembro de 2025.

**JOSÉ AIRTON CELLA**

Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 47 de 49

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos todos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo – CMPCT, assim como os demais interessados, para reunião ordinária no dia 12 de dezembro de 2025, às 11:00h, no auditório do Museu Histórico Willy Barth, situado à Rua Guarani nº 3843, Vila Becker, Toledo/PR.

#### Pautas:

1. **Leitura e aprovação da Ata 03 – 2025;**
2. **Votação para escolha do logo do CMPCT no site da prefeitura;**
3. **Definição Cronograma de reuniões 2026;**
3. **Assuntos Gerais.**

Toledo, 05 de dezembro de 2025.

**Felipe de Andrade Sanches.**

Secretário-Executivo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo  
CMPCT



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 48 de 49

### Assinaturas

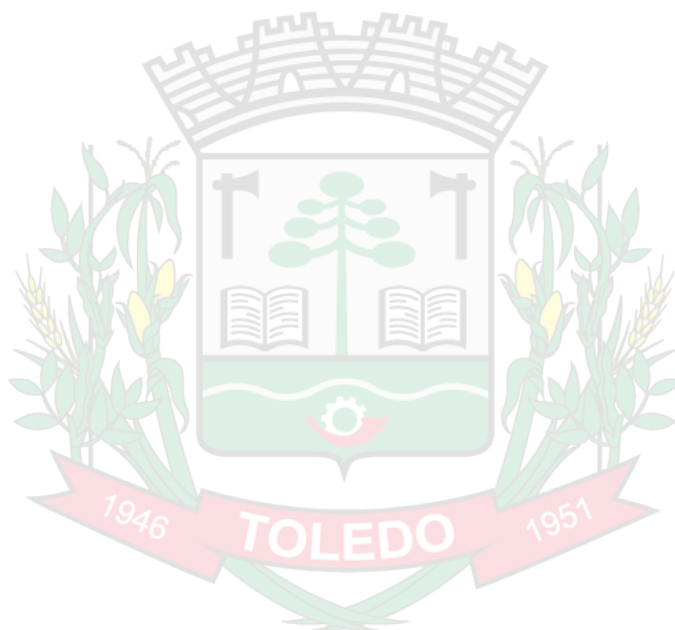
Página: 1



Documento: 53009/2025 - Convocação reunião 12.12.pdf

Data: 05/12/2025 09:42:24

Assinatura avançada realizada por: FELIPE DE ANDRADE SANCHES em 05/12/2025 09:43:59.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código f64d4c45-6cd8-4c2a-ac39-a5a641aadb2c



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 08 de dezembro de 2025

Edição nº 4573

Página 49 de 49

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.